



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 320.

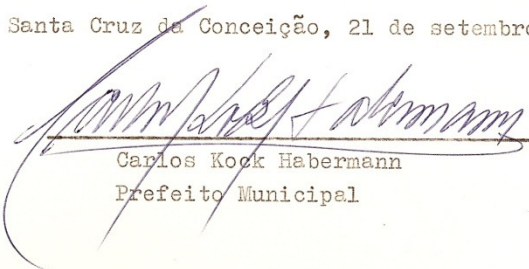
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º) Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender aos gastos de pavimentação do jardim público da cidade.

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício / anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cruz da Conceição, 21 de setembro de 1970.



Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal